

PORTARIA N° 1449 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

O Reitor em exercício do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria n° 357 de 27/03/2017, publicada no Diário Oficial da União no dia 28/03/2017, seção 2, página 26,

CONSIDERANDO;

O Decreto n° 7.689 de 02 de março de 2012 que estabelece, no âmbito do Poder Executivo Federal, limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens e o Art. 7° do mesmo Decreto, que delega competência aos dirigentes máximos das entidades vinculadas para autorizar despesas com diárias e passagens referentes aos Incisos I a IV do referido Artigo.

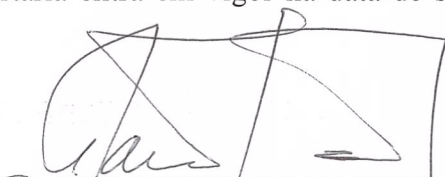
A estrutura a instituir multicampi, necessita de integração e interação entre os dirigentes dos *campi*.

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o deslocamento de até 35 (trinta e cinco) servidores para o (a) Reunião Ordinária do Colégio de Dirigentes (CODIR) do IFPR a ser realizada(o) no(s) dia(s) 28 de novembro de 2017 na cidade de Colombo/PR.

Art. 2° Para efeito de cadastro no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, as diárias e passagens deverão ser lançadas no SCDP pela Unidade Gestora (UG) responsável.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.



PAULO TETUO YAMAMOTO
Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
no exercício da Reitoria